



## CHAMADA PÚBLICA

### SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA EDIÇÃO 31.2 DA CARTA CEPRO – 2019

A Secretaria de Estado do Planejamento, através da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Piauí (CEPRO), que contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí, por meio da produção e disseminação de dados, estudos e pesquisas de interesse da Administração Pública e da Sociedade, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de artigos para publicação no periódico CARTA CEPRO, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

#### 1. Objeto

A chamada pública tem por objetivo selecionar propostas de artigos científicos de Especialistas, Mestres e Doutores (ou estudantes de pós-graduação) que atendam aos requisitos desta Chamada para apreciação e posterior publicação na edição 31.2 da CARTA CEPRO.

#### 2. Motivação

A CARTA CEPRO é uma publicação estruturada com artigos técnico-científicos produzidos por estudiosos, especialistas e pesquisadores das diferentes áreas de conhecimento das Instituições de Pesquisa e Academias. A CARTA CEPRO apresenta informações sobre a realidade nordestina e piauiense, direcionadas às pesquisas de caráter socioeconômico.



A relevância da publicação está na produção inédita de artigos de forte conexão com os aspectos econômicos, sociais, político e ambientais, enriquecendo o acervo bibliográfico do Estado do Piauí, além de servir como ponte entre a Academia e o Poder Público.

Publicada desde 1974, com mais de 40 volumes publicados, é inegável sua contribuição para a produção de conhecimentos técnico-científicos, disponibilizando aos seus leitores amplas e variadas informações no campo das pesquisas e ainda incentivando a elaboração de ensaios sobre o Piauí em diversos temas.

Nesta edição serão priorizados os artigos científicos que optarem pelos temas destacados a seguir: 1) indicadores socioeconômicos; de desenvolvimento humano; indicadores de desenvolvimento sustentável; 2) educação profissional; educação em tempo integral; educação de jovens e adultos.

### **3. Normas para Submissão**

- Os artigos deverão obedecer às instruções estabelecidas pelo Conselho Editorial da Revista e versar sobre temas de cunho técnico-científico, focando aspectos da realidade nordestina e/ou piauiense com temáticas, discriminadas a seguir:

1. Economia: reflexões para a compreensão da realidade econômica, política e social do Estado; economia regional; desenvolvimento regional; economia e realidade do setor secundário e do setor terciário do Estado; gestão do agronegócio, abastecimento, comercialização, mercados e preços; políticas macroeconômicas e agronegócio; comércio internacional do agronegócio;



agropecuária; estrutura e dinâmica dos sistemas agroalimentares e cadeias agroindustriais; agricultura familiar.

2. Meio Ambiente: conservação e sustentabilidade do meio ambiente; sustentabilidade ambiental e desenvolvimento urbano; desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; desenvolvimento rural sustentável; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias hidrográficas.
3. Energias renováveis: energia solar, energia eólica (dos ventos), energia hidráulica (dos rios), biomassa (matéria orgânica), geotérmica (calor interno da Terra) e mareomotriz (das ondas de mares e oceanos). Energias renováveis e comunidades (impactos humanos, socioambientais e econômicos).
4. Mineração: diversidade da riqueza mineral piauiense. Recursos minerais e comunidades (impactos humanos, socioambientais e econômicos).
5. Turismo: ecoturismo; turismo sustentável; turismo em unidades de conservação; turismo rural; meios de hospedagem; rotas turísticas; agenciamento e divulgação.
6. Infraestrutura: rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos, sistemas de telecomunicações, rede de distribuição de água e tratamento de esgoto, usinas hidrelétricas, sistemas de transmissão de energia. Infraestrutura e comunidades (impactos humanos, socioambientais e econômicos).
7. Políticas Públicas: planejamento e gestão de políticas públicas (ciência, tecnologia e inovação); controle e participação social; monitoramento e avaliação; indicadores de desenvolvimento humano e social (IDHM); indicadores de desenvolvimento sustentável.



8. Federalismo: sistema de poder e de tomada de decisão compartilhados entre dois ou mais governos; promoção da responsabilidade do governo para com as pessoas; incentivo à participação dos cidadãos e a responsabilidade cívica; federalismo cooperativo; políticas estaduais de promoção do desenvolvimento.
  9. Inclusão social: segurança alimentar; redução da pobreza; inclusão produtiva; economia solidária; diversidade; direitos das pessoas com deficiência; capacitação e formação profissional.
  10. Educação: educação básica (educação infantil; ensino fundamental; ensino médio); educação de jovens e adultos; educação especial; educação do campo; educação e juventude; educação para a terceira idade; ensino superior; educação a distância; educação continuada; incentivo à leitura; educação e diversidades; educação e relações étnico-raciais; educação e cidadania; educação profissional.
  11. Saúde: promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, à terceira idade, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; atividade física na promoção à saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- Serão aceitos para publicação **artigos inéditos** baseados em pesquisas e reflexões teóricas ou metodológicas que versem sobre os aspectos já mencionados, e que se proponham instrumento de intercâmbio entre a Academia e o Poder Público.
- Os artigos são submetidos aos membros dos Conselhos Editorial e Científico, que se reservam o direito de recusar os que não atendam ao escopo da publicação.



- Não serão encaminhados para submissão os artigos que não atendam aos requisitos constantes nas normas editoriais e aos seguintes critérios: relevância do tema, clareza, consistência argumentativa e coerência interna.

**- Os artigos publicados são de inteira responsabilidade do autor.**

- A submissão implica autorização para a publicação e aceitação de modificações de forma, com o objetivo de adequar os textos ao padrão editorial/diagramação da CARTA CEPRO, bem como aceitação da realização de revisões complementares; em ambos os casos, serão resguardados o conteúdo e as ideias do texto original. A revisão ortográfica (conforme as novas regras em vigor) e a revisão gramatical (concordância, regências verbal e nominal, pontuação etc.) são de responsabilidade do(s) autor(es).

- A confirmação da aceitação do artigo ou resenha para publicação dar-se-á mediante envio de Carta de Aceite ao(s) autor(es).

#### **4. Normas Editoriais**

- Os trabalhos devem ser apresentados em versão digital e encaminhados já formatados de acordo com as Normas Editoriais, para **cepro@cepro.pi.gov.br**, discriminando em **Assunto CARTA CEPRO: (título do artigo)**.

- O programa utilizado na versão digital deve ser compatível com o Word for Windows (Word 97-2003).

- O texto deve ser editado em papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5; com **número mínimo de 10 e máximo de 15 laudas** (incluindo referência bibliográfica, tabelas, gráficos e figuras).



- No texto, o itálico é utilizado somente em palavras estrangeiras; os eventuais destaques ou ênfase à alguma palavra ou frase devem ser em negrito; e menção a título de obras devem ser entre aspas.

- Visando à avaliação cega, os artigos devem ser precedidos de uma página com os dados do(s) autor(es), contendo: nome completo, titulação acadêmica, vínculo institucional, nome dos orientadores acadêmicos (se for o caso), endereço institucional ou residencial e e-mail para correspondência. Os trabalhos deverão ter no máximo quatro autores e, nesta página, também deve ser declarado que o texto enviado para submissão não foi publicado e nem se encontra em processo de avaliação em nenhum outro periódico ou coletânea.

- O artigo científico deve ser escrito obedecendo às normas da ABNT, contendo, em seu início, os seguintes tópicos: Título (no idioma português e em negrito); Resumo e *Abstract* com no máximo oito linhas, de três a cinco Palavras-chave e *Keywords*, títulos das seções numeradas, exceto a lista de referências, cujo título deve ser “Referências” e apresentar somente as obras citadas direta ou indiretamente (conforme ABNT/NBR 6023).

- Cada autor pode enviar no máximo **dois** artigos em que apareça como autor ou coautor.

## 6. Cronograma

Datas para submissão de artigos para publicação no periódico CARTA CEPRO, Edição 31.2. Ano 2019.

Envio de artigos para CARTA CEPRO 31ª edição	18 de outubro a 15 de novembro
* Avaliação dos artigos pelo corpo de consultores do Conselho Editorial	16 a 22 de novembro



Notificação dos trabalhos aceitos e contato com os autores	22 de novembro
Revisão editorial	25 de novembro a 10 de dezembro
Diagramação, revisão editorial e publicação final do artigo aceito	10 até 27 de dezembro

\*Os artigos serão encaminhados ao Conselho Científico à medida que forem recebidos, de forma que o prazo para avaliação será maior que o estipulado no cronograma.

## 7. Resultado da Análise do Conselho Editorial

A relação dos artigos selecionados será divulgada na página eletrônica da Superintendência da CEPRO, disponível na Internet no endereço [www.seplan.pi.gov.br](http://www.seplan.pi.gov.br), bem como será enviada, via e-mail, a Carta de Aceite aos autores dos trabalhos aprovados.

Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

## 8. Esclarecimentos e Informações Adicionais

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [cepro@cepro.pi.gov.br](mailto:cepro@cepro.pi.gov.br) e via WhatsApp (086) 99410-4928, referenciando-se à CARTA CEPRO.

## 9. Da Anulação ou Revogação da Chamada Pública

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Superintendência CEPRO, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



A Superintendência CEPRO poderá cancelar esta chamada pública caso o Conselho Editorial não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

Liége de Souza Moura  
Superintendente da CEPRO

